

# CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
007/2019

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.031.335/0001-93, com sede na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A, Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP: 74.555-330, neste ato representado por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.746.637, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 247.379.921-00, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, Qd. A, Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, CEP: 74.555-220, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0076/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de software proprietário especializado na legalização de ocorrência de ponto online, utilizando como base de dados o sistema fornecido pela Ponto Secullum já implantado no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 02/05/2019.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03/05/2021 e finalizando-se em 03/05/2022**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

# CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



SES  
Secretaria de Estado  
de Saúde



2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 007/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

Bruno Augusto Brito de Almeida

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Antônio Jorge Almeida Maciel

Idelson Cordeiro de Oliveira  
ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME

CNPJ: 11.031.335/0001-93

Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:

Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes  
CPF: Supervisora de Contratos  
CEAP-SOL

Nome: Cleia Alves  
CPF: Coord. de Custos  
CEAP-SOL-ISG

Nome: Jeliane Soares de Almeida  
CPF: Supervisora de Gestão de Pessoas  
CEAP-SOL

Nome: Rafael Silva Santana  
CPF: Assistente Administrativo  
CEAP-SOL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante